



DECRETO Nº 2.004, DE 12 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre a criação da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada de que trata a Lei nº 1.521, 27 de março de 2024.)

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o convênio celebrado com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, que tem como objeto a implementação do Programa de Atividade Delegada no Município de São Joaquim da Barra – SP, autorizado pela Lei nº 1.521, 27 de março de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criada a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada, que tem por objetivo:

- I - propor alterações no plano de trabalho que integra o convênio;
- II - acompanhar a execução do convênio;
- III - avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la ao Comando Geral da Polícia Militar;
- IV - conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela PMESP, atestando o número de horas despendidas por cada militar estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total arcado pelo Município, de acordo com os valores previstos em lei municipal, convênio e plano de trabalho;
- V - propor as adequações que se fizerem necessárias;
- VI – definir a quantidade de horas de emprego dos militares do Estado, em horário de folga, responsáveis pela gestão, coordenação e fiscalização do objeto do convênio para fins de pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, observada a forma definida no convênio e no plano de trabalho, respeitados os limites legais.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



Artigo 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada:

I - pelo Estado de São Paulo:

- a) Lázaro Antônio Felício – Comandante do 15º BPM/I;
- b) Fabiano Cunha de Melo – Subcomandante do 15º BPM/I.

II - pelo Município de São Joaquim da Barra:

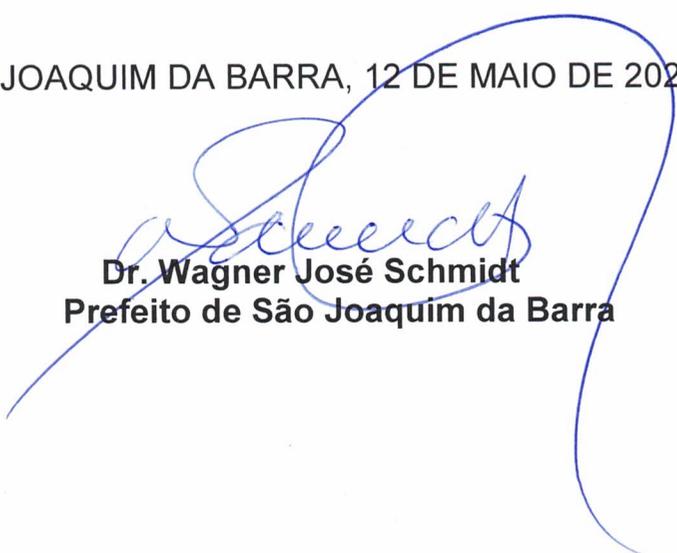
- a) Walter Martins Júnior – Diretor do Departamento Municipal de Tributação;
- b) Paulo Roberto Cardoso – Chefe de Gabinete.

Artigo 3º. A presidência da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada ficará a cargo de Walter Martins Júnior.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE MAIO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra